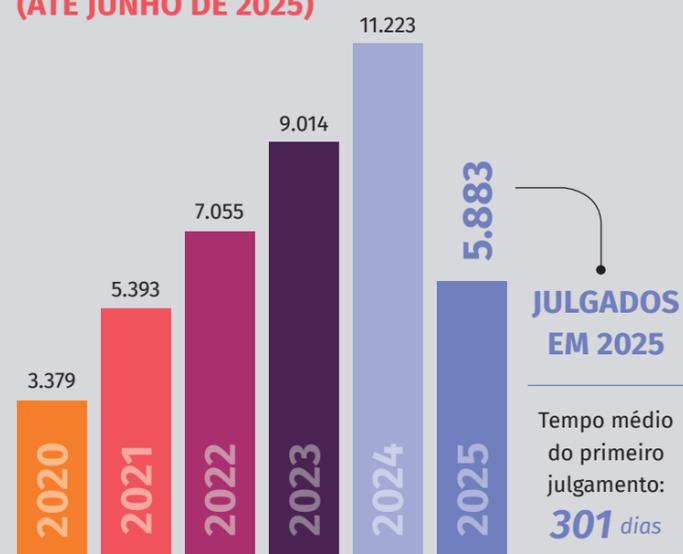


QUANTIDADES DE CASOS JULGADOS POR ANO (ATÉ JUNHO DE 2025)



Fonte: Painel Violência contra a Mulher – CNJ – dados até junho de 2025

CANAIS OFICIAIS DE DENÚNCIA



- **Ligue 180** – Central de Atendimento à Mulher. Orienta, registra e encaminha denúncias aos órgãos competentes. Atendimento 24h, gratuito e confidencial
WhatsApp do Ligue 180 – (61) 99610-0180.
- **Ligue 190** – Polícia Militar. Para situações de emergência e risco iminente de morte.
- **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)** – Atendimento presencial especializado.

PARA SABER MAIS



- **Mapa Nacional de Violência de Gênero** – Senado Federal.
- **Painel de Dados Ligue 180** – Ministério das Mulheres.
- **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** – Observatório Nacional sobre Violência contra a Mulher no Judiciário.
- **ONU Mulheres Brasil** – Documentos, campanhas e estatísticas sobre violência de gênero e feminicídio.

● Acesse os links por meio do QR Code

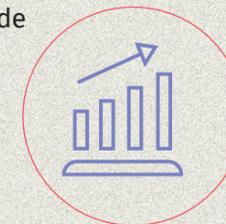


FEMINICÍDIOS NO BRASIL: NÚMEROS QUE EXIGEM RESPOSTA

APRESENTAÇÃO / CONCEITO

Feminicídio é o assassinato de uma mulher por ela ser mulher.

É a forma mais extrema da violência contra a mulher, prevista no Código Penal (Lei nº 13.104/2015) e regulamentada pela Lei nº 14.994/2024 (crime autônomo com pena de 20 a 40 anos de prisão).



DADOS PRINCIPAIS

Número total de vítimas (até junho/2025):

718 = 4 mulheres mortas por dia.

Fonte: Mapa Nacional da Violência de Gênero – Base Sinesp – MJSP – dados atualizados em 7/8/25

Quem, Onde, Como e Por Quem:

- **Mulheres negras:** 63,6%.
- **Idade:** 70,5% tinham entre 18 e 44 anos.
- **Local:** 64,3% dos casos ocorreram dentro da residência.
- **Instrumento:** 48,4% arma branca, 23,6% arma de fogo.
- **Autores:** 60,7% companheiros e 19,1% ex-companheiros – juntos quase 80% dos casos.



ALERTA:
aumento de 30,7% nos feminicídios de adolescentes (12 a 17 anos) – 2024 em comparação com 2023.

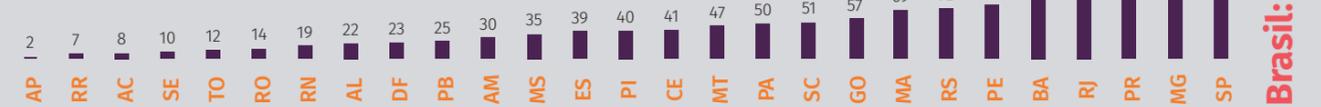
Fonte: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2025.

Dados do Mapa da Segurança Pública (MJSP): Fonte: Sinesp - MJSP.



Nos últimos cinco anos, a curva dos feminicídios no Brasil revela uma tendência preocupante de persistência da violência letal contra mulheres, exigindo respostas urgentes e articuladas do Estado e da sociedade.

Feminicídios por UF, em 2024, números absolutos:



Feminicídios por UF, em 2024, taxa:



UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2023-2024.
AP: -50% • SE: -37,50% • TO: -33,33% • PB: -26,47% • RO: -26,32%

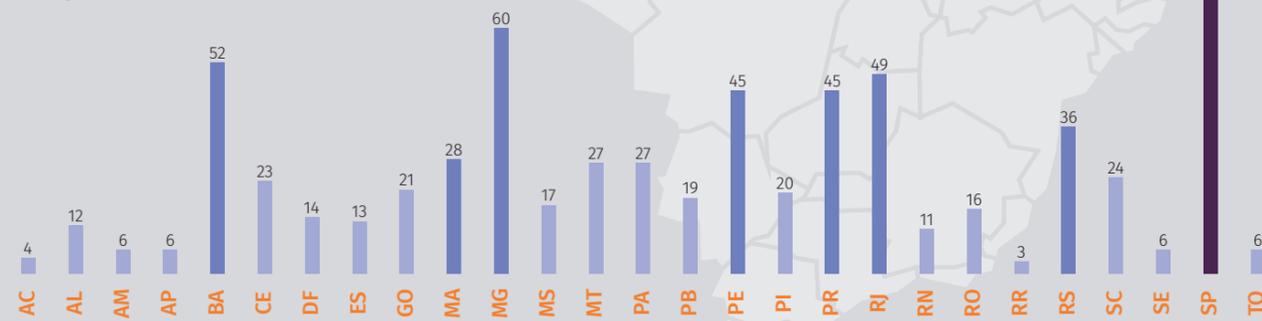
UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2023-2024.
PI: 42,86% • MA: 38% • PR: 34,57% • AM: 30,43% • MS: 16,67% • RR: 16,67%

A taxa de feminicídios por 100 mil mulheres revela os estados proporcionalmente mais afetados pela violência letal de gênero.

Destaque:

Número total de vítimas de Femicídio em 2025 até junho: **718**

4 VÍTIMAS de feminicídio por dia



Fonte: Mapa Nacional da Violência de Gênero – Base Sinesp – MJSP – dados atualizados em 7/8/25

Marcos Legais e Ações Governamentais:

- **Lei nº 14.994/2024 (Pacote Antifeminicídio):** regulamenta o feminicídio como crime autônomo, reforçando a gravidade do crime e aumentando a pena para 20 a 40 anos de reclusão.
- **Decreto nº 11.640/2023 - Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios** - articula Estado e sociedade para prevenir e enfrentar o feminicídio com base em dados e ações integradas.
- **Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)** - reconheceu o feminicídio como crime específico, diferenciando homicídios motivados por gênero de outros homicídios.
- **Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha** - não tipifica feminicídio, mas cria o arcabouço legal e preventivo que reduz o risco de mortes de mulheres por questões de gênero, servindo como base para legislações posteriores, como a Lei do Feminicídio de 2015.
- **Convenção de Belém do Pará (1994) – internalizada pelo Brasil pelo Decreto nº 1.973/1996** - primeiro instrumento internacional a reconhecer o direito das mulheres de viver sem violência.

Papel do Congresso Nacional e da Sociedade:

Enquanto Congresso Nacional:

- Formulação e gestão de políticas públicas com perspectiva de gênero e abordagem intersetorial;
- Alocação de orçamento suficiente para prevenção, proteção e responsabilização;
- Aprimoramento da legislação, garantindo proteção a todas as mulheres em sua diversidade;
- Fiscalização da implementação das leis e acompanhamento de resultados.

Enquanto Sociedade:

- Reconhecer sinais de violência e não se omitir;
- Apoiar mulheres em risco, orientando sobre serviços e direitos;
- Combater estereótipos e desigualdades;
- Incentivar a busca pelo apoio psicológico, jurídico e socioeconômico.

Fonte: Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Paradigma da Prevenção:

O feminicídio nunca é a primeira violência. Prevenir exige agir em cada etapa. **Níveis de prevenção:**

Prevenção primária

Impedir a violência, por meio de educação, cultura de respeito, combate à misoginia e eliminação de estereótipos de gênero.

Prevenção secundária

Intervir de forma precoce e qualificada, evitando repetição e agravamento da violência.

Prevenção terciária

Reduzir impactos, garantir reparação, direitos e acesso à justiça.

Fonte: Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.